



DECRETO Nº. 2114, de 18 de Janeiro de 2016.

O Prefeito do Município de Rio Claro-RJ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

Considerando a Lei do Estado do Rio de Janeiro nº.5.243, de 14 de maio de 2008, que institui no âmbito do Estado do Rio de Janeiro a terça-feira de carnaval como feriado estadual;

Considerando o Calendário Municipal de Feriados e Pontos Facultativos do exercício de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 08 (segunda-feira) e 10 (quarta-feira) de fevereiro de 2016.

Parágrafo único - O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º Fica determinado Plantão Atingível para a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de Rio Claro.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro/RJ, 18 de Janeiro de 2016


SEBASTIÃO INÁCIO RODRIGUES
Prefeito